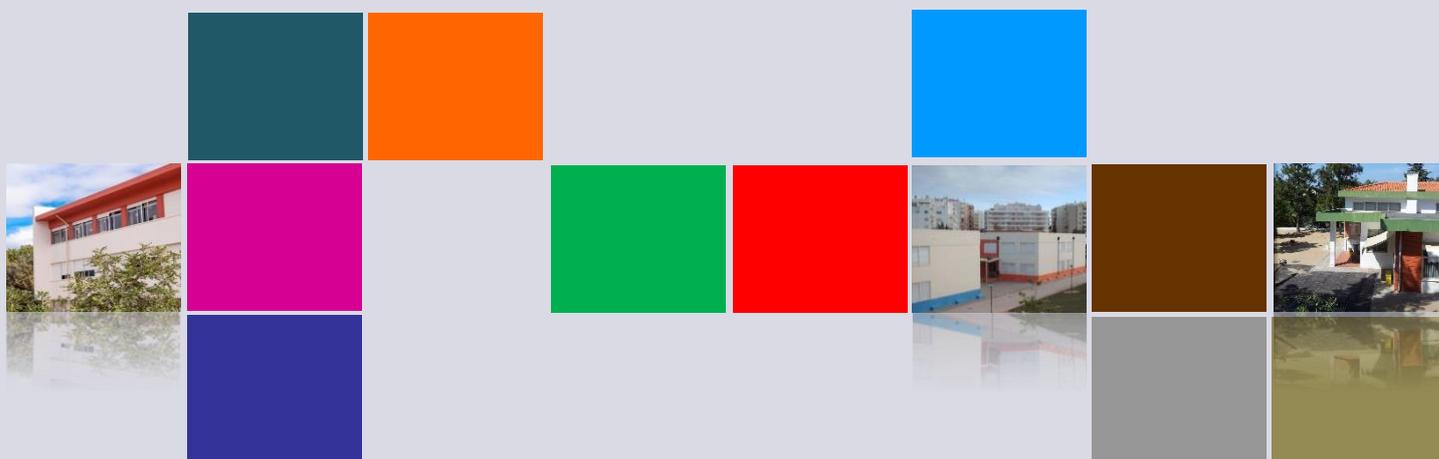


Plano Curricular do Agrupamento 2019.2020





AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MANUEL TEIXEIRA GOMES | PORTIMÃO

Sede:

Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes
Avenida S. João de Deus 8500 – 508 Portimão

Telefone: 282 450 410

Fax: 282 415 049

Email: geral@aemtg.pt

Url: www.aemtg.pt

Índice

1.	Organização e Gestão das Orientações Curriculares na Educação Pré-Escolar.....	5
1.	Organização e Gestão do Currículo do 1º ciclo do Ensino Básico.....	6
1.1.	Matriz curricular Matriz curricular do 1º e 2º anos do 1º ciclo (Decreto-Lei 55/2018 de 6 de julho) 6	
1.2.	Matriz curricular dos 3º e 4º anos do 1º ciclo (Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de julho) ...	7
1.	Organização e Gestão do Currículo do 2º ciclo do Ensino Básico.....	8
1.1.	Matriz curricular Matriz curricular do 5º ano do 2º ciclo (Decreto-Lei 55/2018 de 6 de julho) 8	
1.2.	Matriz curricular do Curso básico de música do 6º ano do 2º ciclo (Portaria 223-A/2018 de 3 de agosto)	10
1.3.	Matriz curricular do 6º ano do 2º ciclo ((Decreto-Lei 55/2018 de 6 de julho)).....	12
1.	Organização e Gestão do Currículo do 3º ciclo do Ensino Básico.....	14
1.1.	Matriz curricular do 7º ano do 3º ciclo (Decreto-Lei 55/2018 de 6 de julho)	14
1.2.	Matriz curricular do 8º ano do 3º ciclo (Decreto-Lei 55/2018 de 6 de julho)	16
1.3.	Matriz curricular do 9º ano do 3º ciclo (Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho).....	18
1.4.	Matriz curricular dos cursos CEF - Tipo 3 (Despacho conjunto nº 453/2004 27 de julho 2004) 20	
1.4.1.	Curso de Eletricista de Instalações.....	21
1.4.2.	Cuidador de Crianças e Jovens.....	22
1.	Organização e Gestão do Currículo do Ensino Secundário	23
1.1.	Matriz curricular Matriz curricular dos cursos científico-Humanísticos – 10º ano (Decreto-Lei 55/2018 de 6 de julho)	23
1.1.1.	Ciências e Tecnologias	23
1.1.2.	Línguas e Humanidades	25
1.1.3.	Ciências Sócio-Económicas	26
1.1.4.	Artes	27
1.2.	Matriz curricular Matriz curricular dos cursos científico-Humanísticos – 11º ano (Decreto-Lei 55/2018 de 6 de julho)	29
1.2.1.	Ciências e Tecnologias	29
1.2.2.	Línguas e Humanidades	30
1.2.3.	Ciências Sócio-Económicas	32
1.2.4.	Artes	33
1.3.	Matriz curricular dos cursos científico-Humanísticos - 12ºano (Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho e Portaria n.º 243/2012 de 10 de agosto)	34
1.4.	Matriz Curricular dos Cursos Profissionais (Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro)....	36

1.4.1.	Curso de Técnico de Apoio à Infância	36
1.4.2.	Curso de Técnico Auxiliar de Saúde	37
1.4.3.	Curso de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos.....	38
1.4.4.	Curso de Técnico de Manutenção Industrial – Variante Mecatrónica Automóvel.....	39
1.4.5.	Curso de Técnico Manutenção Industrial – Variante de Eletromecânica.....	40
1.4.6.	Curso de Técnico de Gestão.....	41
1.4.7.	Curso de Técnico de Receção.....	42
1.4.8.	Curso de Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes.....	43
1.4.9.	Curso de Técnico de Auxiliar de Farmácia	44
1.4.10.	Curso de Técnico de Instalações Elétricas	45
1.	EFA (Despacho n.º 3447/2010 de 24 de fevereiro e Portaria n.º 283/2011 de 24 de outubro) ..	46
1.1.	Cursos de EFA de Nível Secundário.....	46
1.1.1.	PERCURSOS FORMATIVOS S, TIPOS A, B OU C.....	46
1.2.	Avaliação e Certificação dos formandos.....	47
1.2.1.	Certificação de percursos formativos de Nível Secundário (habilitação escolar – cursos Tipo A, B ou C).....	48
1.3.	Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD).....	48
1.4.	Ensino Recorrente.....	49
1.5.	Português Para Falantes de Outras Línguas (Portaria n.º 1262/2009 de 15 de outubro e Portaria n.º 216-B/2012 de 18 de julho).....	49

I

1. Organização e Gestão das Orientações Curriculares na Educação Pré-Escolar

A educação pré-escolar destina-se a crianças entre os três e os seis anos de idade. É de frequência facultativa com uma componente letiva de 25 horas semanais.

Áreas de Conteúdo das Orientações Curriculares		Carga horária semanal – Horas Pré-Escolar
Formação Pessoal e Social <ul style="list-style-type: none">- Construção da Identidade e da Autoestima- Independência e Autonomia- Consciência de si como aprendiz- Convivência Democrática e Cidadania	Cidadania e Desenvolvimento (c)	25
Expressão e Comunicação <ul style="list-style-type: none">- Educação física (a)- Educação artística<ul style="list-style-type: none">- Artes Visuais- Jogo Dramático/Teatro- Expressão Musical (b)- Dança- Linguagem Oral e Abordagem à escrita- Matemática		
Conhecimento do Mundo <ul style="list-style-type: none">- Introdução à metodologia científica- Abordagem às ciências		
Total (d)		25

(a) Coadjuvação em Educação Física por um docente do GR260.

(b) Coadjuvação em Expressão Musical por um docente do GR 250.

(c) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante da educação pré-escolar.

(d) Cada Jardim de Infância gere, no âmbito da sua autonomia, o desenvolvimento de todas as áreas, para que o total da componente letiva incorpore o tempo inerente às brincadeiras livres a desenvolver durante as atividades letivas com exceção do período de almoço.

(e) Projeto Robótica (Turma B da EB JI Major David Neto).

II

1. Organização e Gestão do Currículo do 1º ciclo do Ensino Básico

Este ciclo de ensino integra, nos quatro anos de escolaridade, a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular, de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de cinco horas, a desenvolver no ensino básico, com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.

1.1. Matriz curricular Matriz curricular do 1º e 2º anos do 1º ciclo (Decreto-Lei 55/2018 de 6 de julho)

Componentes do currículo			Carga horária semanal (a) – Horas
			1º ano
Português	Cidadania e Desenvolvimento (e)	TIC (e)	7
Matemática			7
Estudo do Meio			3
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática / Teatro, Dança e Música) (b) Educação Física (b)			5
Apoio ao Estudo (c)			2
Oferta Complementar (d) Encontr'arte			1
Total (f)			25

- A) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.
- B) É dada a possibilidade à escola de prever coadjuvações na Educação Artística e na Educação Física, sempre que adequado, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.
- C) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.
- D) A nova componente, criada pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, Encontr' Arte, apresenta identidade e documentos curriculares próprios e é leccionada pelo professor titular.
- E) Área de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.
- F) Os tempos da componente letiva constantes da matriz, incorporam o tempo inerente ao intervalo entre as actividades letivas com exceção do período de almoço.
- G) As TIC são uma oferta disponibilizada pelo Agrupamento, de modo a colaborar na implementação e dinamização do DAC.
- H) A Educação Moral e Religiosa é de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

1.2. Matriz curricular dos 3º e 4º anos do 1º ciclo (Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de julho)

Componentes do currículo	Carga horária semanal (a) – Horas	Carga horária semanal (a) – Horas
	3ºano	4ºano
Português	7	7
Matemática	7	7
Estudo do Meio	3	3
Expressões Artísticas e Físico-Motoras	3	3
Apoio ao Estudo (b)	2	2
Oferta Complementar (c) IP1	1	1
Inglês	2	2
Total (d)	25	25
Educação Moral e Religiosa (e)	1	1

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.
- (b) Apoio aos alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho, visando prioritariamente o reforço do apoio nas disciplinas de Português e de Matemática, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º
- (c) Atividades a desenvolver em articulação, integrando ações que promovam, de forma transversal, a educação para a cidadania e componentes de trabalho com as tecnologias de informação e de comunicação, de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º. Esta componente apresenta identidade e documentos curriculares próprios. Nos 3.º e 4.º anos (IP1) é leccionada em coadjuvação com um docente das TIC. A oferta complementar do Agrupamento apresenta identidade e documentos curriculares próprios.
- (d) Os tempos da componente letiva constantes da matriz, incorporam o tempo inerente ao intervalo entre as actividades letivas com exceção do período de almoço.
- (e) A Educação Moral e Religiosa é de oferta obrigatória e de frequência facultativa.
- (f) No 3º ano de escolaridade existem duas turmas com projecto “Equipa Educativa”.

III

1. Organização e Gestão do Currículo do 2º ciclo do Ensino Básico

1.1. Matriz curricular Matriz curricular do 5º ano do 2º ciclo (Decreto-Lei 55/2018 de 6 de julho)

Componentes do currículo (a)	Carga horária semanal
	Minutos 5º ano
Áreas disciplinares / Disciplinas:	
Línguas e Estudos Sociais	525
Português (e)	200
Inglês (e)	150
História e Geografia de Portugal	150
Cidadania e Desenvolvimento	25 (semestral)
Matemáticas e Ciências	350
Matemática	250
Ciências Naturais	100
Educação Artística e Tecnológica	325
Educação Visual	100
Educação Tecnológica	100
Educação Musical	100
Tecnologias de Informação e Comunicação	25 (semestral)
Educação Física	150
Total	1350
Oferta Complementar	(b)
Apoio ao Estudo (c)	100
Complemento à Educação Artística (d) Expressão Plástica / Pintura (d)	100
Educação Moral e Religiosa (i)	50

(a) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do nº2 do artigo 19º, pelo que as disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e TIC funcionam em regime semestral.

(b) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m) pelo que o Agrupamento não oferece a disciplina de oferta complementar. Não existe no agrupamento.

(c) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência. Duas horas semanais de **apoio ao estudo**, sendo no 1º período para aquisição de hábitos e métodos de trabalho, e no 2º e 3º períodos para reforço das aprendizagens objecto de Provas de Aferição. No 1º período é de frequência obrigatória para todos e no 2º e 3º períodos mediante proposta do Conselho de Turma.

A disciplina de Ciências Naturais tem 50 minutos de coadjuvação.

- (d) Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística de oferta obrigatória e frequência facultativa cuja oferta do Agrupamento é a Expressão Plástica /Pintura.
- (e) Existência de turnos, com duração de 50 minutos, para as disciplinas de Português e Inglês com o objectivo de um reforço da componente oral.
- (f) Criação de uma **sala de estudo**, com a duração de duas horas, a funcionar à quarta feira à tarde em comum para todas as turmas de cada ano de escolaridade, para o reforço das aprendizagens nas diferentes disciplinas.
- (g) Apoio aos alunos de PLNM.
- (h) Tutorias para os alunos com duas ou mais retenções.
- (i) A Educação Moral e Religiosa é de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

1.2. Matriz curricular do Curso básico de música do 6º ano do 2º ciclo (Portaria 223-A/2018 de 3 de agosto)

Componentes do currículo (a)	Carga horária semanal
	Minutos 6º ano
Áreas disciplinares / Disciplinas:	
Línguas e Estudos Sociais	550
Português (e)	200
Inglês (e)	150
História e Geografia de Portugal	150
Cidadania e Desenvolvimento	50
Matemáticas e Ciências	350
Matemática (f)	250
Ciências Naturais	100
Educação Artística e Tecnológica	325
Educação Visual	90
Formação Artística Especializada	315
Formação Musical e Classes de Conjunto	225
Formação Musical	150
Classes de Conjunto - Coro	100+25
Instrumento (d)	90
Educação Física	135
Total	1350
Oferta Complementar	(b)
Apoio ao Estudo (c)	100
Educação Moral e Religiosa (j)	50

- (a) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do nº2 do artigo 19º.
- (b) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m) pelo que o Agrupamento não oferece a disciplina de oferta complementar. Não existe no agrupamento.
- (c) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência. Duas horas semanais de **apoio ao estudo**, sendo no 1º período para aquisição de hábitos e métodos de trabalho, e no 2º e 3º períodos para reforço das aprendizagens objecto de Provas de Aferição. No 1º período é de frequência obrigatória para todos e no 2º e 3º períodos mediante proposta do Conselho de Turma.
- (d) Flauta Transversal, Guitarra clássica, Violino, Piano, Saxofone e Trompete.
- (e) Existência de turnos, com a duração de 50 minutos, para as disciplinas de Português e Inglês com o objectivo de um reforço da componente oral.
- (f) Coadjuvação de Matemática por outro docente com a duração de 50 minutos.

- (g) Criação de uma **sala de estudo**, com a duração de duas horas, a funcionar à quarta-feira à tarde em comum para todas as turmas de cada ano de escolaridade, para o reforço das aprendizagens nas diferentes disciplinas.
- (h) Apoio aos alunos de PLMN.
- (i) Tutoria para os alunos com duas ou mais retenções.
- (j) A Educação Moral e Religiosa é de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

1.3. Matriz curricular do 6 ano do 2º ciclo ((Decreto-Lei 55/2018 de 6 de julho))

Componentes do currículo (a)	Carga horária semanal
	Minutos 6º ano
Áreas disciplinares / Disciplinas:	
Línguas e Estudos Sociais	525
Português (e)	200
Inglês (e)	150
História e Geografia de Portugal	150
Cidadania e Desenvolvimento	25 (semestral)
Matemáticas e Ciências	350
Matemática	200
Ciências Naturais	150
Educação Artística e Tecnológica	325
Educação Visual	100
Educação Tecnológica	100
Educação Musical	100
Tecnologias de Informação e Comunicação	25 (semestral)
Educação Física	150
Total	1350
Oferta Complementar	(b)
Apoio ao Estudo (c)	100
Complemento à Educação Artística (d) Expressão Plástica / Pintura (d)	100
Educação Moral e Religiosa (i)	50

(a) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do nº2 do artigo 19º, pelo que as disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e TIC funcionam em regime semestral.

(b) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m) pelo que o Agrupamento não oferece a disciplina de oferta complementar. Não existe no agrupamento.

(c) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência. Duas horas semanais de **apoio ao estudo**, sendo no 1º período para aquisição de hábitos e métodos de trabalho, e no 2º e 3º períodos para reforço das aprendizagens objecto de Provas de Aferição. No 1º período é de frequência obrigatória para todos e no 2º e 3º períodos mediante proposta do Conselho de Turma.

A disciplina de Ciências Naturais tem 50 minutos de coadjuvação.

(d) Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística de oferta obrigatória e frequência facultativa cuja oferta do Agrupamento é a Expressão Plástica /Pintura.

(e) Existência de turnos, com duração de 50 minutos, para as disciplinas de Português e Inglês com o objectivo de um reforço da componente oral.

- (f) Criação de uma **sala de estudo**, com a duração de duas horas, a funcionar à quarta feira à tarde em comum para todas as turmas de cada ano de escolaridade, para o reforço das aprendizagens nas diferentes disciplinas.
- (g) Apoio aos alunos de PLNM.
- (h) Tutorias para os alunos com duas ou mais retenções.
- (i) A Educação Moral e Religiosa é de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

IV

1. Organização e Gestão do Currículo do 3º ciclo do Ensino Básico

1.1. Matriz curricular do 7º ano do 3º ciclo (Decreto-Lei 55/2018 de 6 de julho)

Componentes do currículo (b)	Carga horária semanal (a)
	Minutos 7º ano
Áreas disciplinares / Disciplinas:	
Português (f)	200
Línguas Estrangeiras	250
Inglês (f)	150
Língua Estrangeira II	100
Ciências Sociais e Humanas	275
História	250 (semestral)
Geografia	250 (semestral)
Cidadania e Desenvolvimento	25 (semestral)
Matemática(d)	200
Ciências Físico-Naturais	250
Ciências Naturais (i)	150
Físico-Química (i)	100
Educação Artística e Tecnológica	175
Educação Visual	100
Complemento à Educação Artística (c) – Expressão Dramática / Expressão Musical	50
Tecnologias de Informação e Comunicação	25 (semestral)
Educação Física	150
Total	1500
Educação Moral e Religiosa (j)	50

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do nº2 do artigo 19º, pelo que as disciplinas de História e Geografia e Cidadania e Desenvolvimento e TIC funcionam em regime trimestral.

(c) Oferta de Educação Tecnológica e ou de outra na área artística, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis. A oferta de complemento à Educação Artística está dividida em **Expressão Musical e Expressão Dramática** e visa desenvolver as capacidades expressivas dos alunos: imaginação, razão e emoção, explorar diferentes formas e linguagens artísticas e desenvolver no aluno o sentido estético e a criatividade. A disciplina é semestral e está dividida por turnos, metade da turma tem Expressão Musical e a outra metade Expressão Dramática, garantindo a carga horária de um tempo semanal no horário dos alunos.

(d) Atribuição de uma hora semanal, ao longo do ano letivo, no 7º ano, para **reforço das aprendizagens a Matemática**.

(e) Criação de uma **sala de estudo**, com a duração de duas horas, a funcionar à quarta feira à tarde em comum para todas as turmas de cada ano de escolaridade, para o reforço das aprendizagens nas diferentes disciplinas.

- (f) Existência de turnos, com a duração de 50 minutos, para as disciplinas de Português e Inglês com o objectivo de um reforço da componente oral.
- (g) Apoio aos alunos de PLNM.
- (h) Tutoria para os alunos com duas ou mais retenções.
- (i) Desdobramento /turno, com a duração de 50 minutos, das Ciências Naturais e Físico Química.
- (j) A Educação Moral e Religiosa é de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

1.2. Matriz curricular do 8º ano do 3º ciclo (Decreto-Lei 55/2018 de 6 de julho)

Componentes do currículo (b)	Carga horária semanal (a)
	Minutos 8º ano
Áreas disciplinares / Disciplinas:	
Português	200
Línguas Estrangeiras	250
Inglês	150
Língua Estrangeira II	100
Ciências Sociais e Humanas	275
História	250 (semestral)
Geografia	250 (semestral)
Cidadania e Desenvolvimento	25 (semestral)
Matemática(d)	200
Ciências Físico-Naturais	300
Ciências Naturais	150
Físico-Química	150
Educação Artística e Tecnológica	175
Educação Visual	100
Complemento à Educação Artística (c) – Expressão Dramática / Expressão Musical	50
Tecnologias de Informação e Comunicação	25 (semestral)
Educação Física	150
Total	1550
Educação Moral e Religiosa	50

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do nº2 do artigo 19º, pelo que as disciplinas de História e Geografia e Cidadania e Desenvolvimento e TIC funcionam em regime trimestral.

(c) Oferta de Educação Tecnológica e ou de outra na área artística, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis. A oferta de complemento à Educação Artística está dividida em **Expressão Musical** e **Expressão Dramática** e visa desenvolver as capacidades expressivas dos alunos: imaginação, razão e emoção, explorar diferentes formas e linguagens artísticas e desenvolver no aluno o sentido estético e a criatividade. A disciplina é semestral e está dividida por turnos, metade da turma tem Expressão Musical e a outra metade Expressão Dramática, garantindo a carga horária de um tempo semanal no horário dos alunos.

(d) Atribuição de uma hora semanal, ao longo do ano letivo, no 8º ano, para **reforço das aprendizagens a Matemática**.

(e) Criação de uma **sala de estudo**, com a duração de duas horas, a funcionar à quarta feira à tarde em comum para todas as turmas de cada ano de escolaridade, para o reforço das aprendizagens nas diferentes disciplinas.

(f) Existência de turnos, com a duração de 50 minutos, para as disciplinas de Português e LE2 com o objetivo de um reforço da componente oral.

(g) Turma de PLNM.

- (h) Tutoria para os alunos com duas ou mais retenções.
- (i) Desdobramento /turno, com a duração de 50 minutos, das Ciências Naturais e Físico Química.
- (j) A Educação Moral e Religiosa é de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

1.3. Matriz curricular do 9º ano do 3º ciclo (Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho)

ENSINO BÁSICO GERAL - 3º CICLO		
Componentes do currículo		Carga horária semanal (a) (minutos)
		9.º Ano
Áreas curriculares	Português (d)	200
	Línguas Estrangeiras (d)	
	Inglês	150
	Língua Estrangeira II – Francês	100
	Ciências Humanas e Sociais	
	História	150
	Geografia	100
	Matemática (c)	200
	Ciências Físicas e Naturais	
Ciências Naturais (e)	150	
Físico-Química (e)	150	
Expressões e Tecnologias		
Educação Visual	150	
Educação Física	100	
Total		1450
Educação Moral e Religiosa (b)		50

(a) Carga horária semanal organizada em períodos de 50 minutos.

(b) Disciplina de frequência facultativa.

(c) Atribuição de uma hora semanal, ao longo do ano letivo, no 9º ano, para **reforço das aprendizagens a Matemática**.

(d) Existência de turnos, com a duração de 50 minutos, para as disciplinas de Português e Inglês no 9º ano com o objetivo de um reforço da componente oral.

(e) Desdobramento /turno, com a duração de 50 minutos, das Ciências Naturais e Físico Química.

(f) Criação de uma **sala de estudo**, com a duração de duas horas, a funcionar à quarta-feira à tarde em comum para todas as turmas de cada ano de escolaridade, para o reforço das aprendizagens nas diferentes disciplinas.

(g) Apoio aos alunos de PLNM.

(h) Tutoria para os alunos com duas ou mais retenções.

1.4. Matriz curricular dos cursos CEF - Tipo 3 (Despacho conjunto nº 453/2004 27 de julho 2004)

Curso de Educação e Formação (CEF)	
Componentes de formação	Domínios de formação
Sociocultural	Língua Portuguesa Língua estrangeira Tecnologias de Informação e Comunicação Cidadania e Mundo Atual Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho Educação Física
Científica	Matemática Aplicada Disciplina Específica 2
Tecnológica	Unidade(s) do itinerário de qualificação associado
Prática	Estágio

1.4.1. Curso de Eletricista de Instalações

	Disciplina	Total do curso	
		Horas	Nº de tempos letivos semanais
Componente Sócio-Cultural	Língua Portuguesa	45	2
	Inglês (LE I)	45	2
	Cidadania e Mundo Atual	21	1
	Tec. Informação e Comunicação	21	1
	Educação Física	30	1
	HSST	30	1
C. Científica	Matemática Aplicada	45	2
	Físico-Química	21	1
Componente Tecnológica	Instalações Elétricas de Iluminação e Climatização	375	12
	Instalações Elétricas de Força Motriz	200	7
	Instalações ITED / ITUR Generalidades	175	6
C. Prática	Estágio	210	
	Total	1218	

1.4.2. Cuidador de Crianças e Jovens

	Disciplina	Total do curso	
		Horas	Nº de tempos letivos semanais
Componente Sócio-Cultural	Língua Portuguesa	45	2
	Inglês (LE I)	45	2
	Cidadania e Mundo Atual	21	1
	Tec. Informação e Comunicação	21	1
	Educação Física	30	1
	HSST	30	1
C. Científica	Matemática Aplicada	45	2
	Psicologia	21	1
Componente Tecnológica	Desenvolvimento e Comportamento de Crianças e Jovens (DCCJ)	150	6
	Intervenção Pedagógica e Atividades Educativas (IPAE)	275	8
	Cuidados Básicos de Saúde (CBS)	175	6
	Educação Artística	150	5
C. Prática	Estágio	210	
	Total	1218	

V

1. Organização e Gestão do Currículo do Ensino Secundário

1.1. Matriz curricular Matriz curricular dos cursos científico-Humanísticos – 10º ano (Decreto-Lei 55/2018 de 6 de julho)

1.1.1. Ciências e Tecnologias

Componentes do currículo (a)	Carga horária semanal em Minutos	
	10º ano	
Geral:	Cidadania e Desenvolvimento (d)	
Português		200
Língua Estrangeira I, II, III (b)		150
Filosofia (h)		150
Educação Física		150
Específica:		
Trienal (e)		270
Opções (c)		
Bienal 1 (Físico Química)		350
Bienal 2 (Biologia e Geologia)		350
Total		1620
Educação Moral e Religiosa		50

Ou

Componentes do currículo (a)	Carga horária semanal em Minutos	
	10º ano	
Geral:	Cidadania e Desenvolvimento (d)	
Português (f)		200
Língua Estrangeira I, II, III (b) (f)		150
Filosofia (h)		150
Educação Física		150
Específica:		
Trienal (e)		275
Opções (c) Bienal 1 (Físico Química ou Biologia e Geologia) (g) Bienal 2 (Outra opção)		350
		300
Total		1575
Educação Moral e Religiosa (k)		50

(a) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do nº2 do artigo 19º.

(b) O aluno escolhe a língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

Ciências e tecnologias: Biologia e Geologia, Físico e Química A, Geometria descritiva A

(d) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação em regime de articulação.

(e) Disciplina Trienal: Matemática A

(f) Turnos nas disciplinas de Português e Língua Estrangeira, com a duração de 50 minutos de acordo com o ponto 6, do artigo 13, do Despacho Normativo n.º 10-B/2018 de 6 de julho.

g) Desdobramento, de acordo com o estipulado na alínea a), do ponto 4, de artigo 14º, do Despacho Normativo n.º 10-B/2018 de 6 de julho, com a duração de 100 minutos, nas disciplinas bienais de Biologia e Geologia, Físico Química A.

h) Reforço de 50 minutos à disciplina de Filosofia.

i) Oferta de Apoio e Salas de Estudo às disciplinas objeto de exames nacionais.

j) Apoio a alunos de PLNM.

k) A Educação Moral e Religiosa é de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

1.1.2. Línguas e Humanidades

Componentes do currículo (a)	Carga horária semanal em Minutos	
	10º ano	
Geral:	Cidadania e Desenvolvimento (d)	
Português		200
Língua Estrangeira I, II, III (b)		150
Filosofia (h)		150
Educação Física		150
Específica:		
Trienal (e)		280
Opções (c)		
Bienal 1		300
Bienal 2		300
Total		1530
Educação Moral e Religiosa (k)		50

(a) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do nº2 do artigo 19º.

(b) O aluno escolhe a língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

Línguas e Humanidades: Geografia A, Latim A, Língua estrangeira I, II ou III e MACS (Matemática Aplicada às ciências Sociais).

(d) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação em regime de articulação.

(e) Disciplina Trienal: História A.

(f) Turnos nas disciplinas de Português e Língua Estrangeira, com a duração de 50 minutos de acordo com o ponto 6, do artigo 13, do Despacho Normativo n.º 10-B/2018 de 6 de julho.

g) Desdobramento, de acordo com o estipulado na alínea a), do ponto 4, de artigo 14º, do Despacho Normativo n.º 10-B/2018 de 6 de julho, com a duração de 100 minutos, na disciplina bienais de Língua Estrangeira 2 da formação específica.

h) Reforço de 50 minutos à disciplina de Filosofia.

i) Oferta de Apoio e Salas de Estudo às disciplinas objeto de exames nacionais.

j) Apoio a alunos de PLNM.

k) A Educação Moral e Religiosa é de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

1.1.3. Ciências Sócio-Económicas

Componentes do currículo (a)	Carga horária semanal em Minutos	
	10º ano	
Geral:	Cidadania e Desenvolvimento (d)	
Português (f)		200
Língua Estrangeira I, II, III (b) (f)		150
Filosofia (g)		150
Educação Física		150
Específica:		
Trienal (e)		280
Opções (c)		
Bienal 1		300
Bienal 2		300
Total		1530
Educação Moral e Religiosa (j)		50

(a) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do nº2 do artigo 19º.

(b) O aluno escolhe a língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

Ciências Socio económicas: Economia A, Geografia A e História B

(d) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação em regime de articulação.

(e) Disciplina Trienal: Matemática A.

(f) Turnos nas disciplinas de Português e Língua Estrangeira, com a duração de 50 minutos de acordo com o ponto 6, do artigo 13, do Despacho Normativo n.º 10-B/2018 de 6 de julho.

g) Reforço de 50 minutos à disciplina de Filosofia.

h) Oferta de Apoio e Salas de Estudo às disciplinas objeto de exames nacionais.

i) Apoio a alunos de PLNM.

j) A Educação Moral e Religiosa é de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

1.1.4.Artes

Componentes do currículo (a)	Carga horária semanal em Minutos	
	10º ano	
Geral:	Cidadania e Desenvolvimento (d)	
Português (f)		200
Língua Estrangeira I, II, III (b) (f)		150
Filosofia (g)		150
Educação Física		150
Específica:		
Trienal (e)		280
Opções (c)		
Bienal 1		300
Bienal 2		300
Total		1530
Educação Moral e Religiosa (j)		50

(a) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do nº2 do artigo 19º.

(b) O aluno escolhe a língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

Artes Visuais: Geometria Descritiva A, Matemática B e História da Cultura e das Artes.

(d) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação em regime de articulação.

(e) Disciplina Trienal: Desenho A.

(f) Turnos nas disciplinas de Português e Língua Estrangeira, com a duração de 50 minutos de acordo com o ponto 6, do artigo 13, do Despacho Normativo n.º 10-B/2018 de 6 de julho.

g) Reforço de 50 minutos à disciplina de Filosofia.

h) Oferta de Apoio e Salas de Estudo às disciplinas objeto de exames nacionais.

i) Apoio a alunos de PLNM.

j) A Educação Moral e Religiosa é de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

1.2. Matriz curricular Matriz curricular dos cursos científico-Humanísticos – 11º ano (Decreto-Lei 55/2018 de 6 de julho)

1.2.1. Ciências e Tecnologias

Componentes do currículo (a)	Carga horária semanal em Minutos	
	10º ano	
Geral:	Cidadania e Desenvolvimento (d)	
Português (f)		200
Língua Estrangeira I, II, III (b) (f)		150
Filosofia		150
Educação Física		150
Específica:		
Trienal (e)		270
Opções (c)		
Bienal 1 (Físico Química)		350
Bienal 2 (Biologia e Geologia)		350
Total		1620
Educação Moral e Religiosa (j)		50

Ou

Componentes do currículo (a)	Carga horária semanal em Minutos	
	10º ano	
Geral:	Cidadania e Desenvolvimento (d)	
Português (f)		200
Língua Estrangeira I, II, III (b) (f)		150
Filosofia		150
Educação Física		150
Específica:		
Trienal (e)		275
Opções (c)		
Bienal 1 (Físico Química ou Biologia e Geologia)		350
Bienal 2 (Outra opção)		300
Total		1575
Educação Moral e Religiosa (j)		50

(a) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do nº2 do artigo 19º.

(b) O aluno escolhe a língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

Ciências e tecnologias: Biologia e Geologia, Físico e Química A , Geometria descritiva A

(d) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação em regime de articulação.

(e) Disciplina Trienal: Matemática A

(f) Turnos nas disciplinas de Português e Língua Estrangeira, com a duração de 50 minutos de acordo com o ponto 6, do artigo 13, do Despacho Normativo n.º 10-B/2018 de 6 de julho.

g) Desdobramento, de acordo com o estipulado na alínea a), do ponto 4, de artigo 14º, do Despacho Normativo n.º 10-B/2018 de 6 de julho, com a duração de 100 minutos, nas disciplinas bienais de Biologia e Geologia, Físico Química A.

h) Oferta de Apoio e Salas de Estudo às disciplinas objeto de exames nacionais.

i) Apoio a alunos de PLNM.

j) A Educação Moral e Religiosa é de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

1.2.2. Línguas e Humanidades

Componentes do currículo (a)	Carga horária semanal em Minutos	
	10º ano	
Geral:	Cidadania e Desenvolvimento (d)	
Português (f)		200
Língua Estrangeira I, II, III (b) (f)		150
Filosofia		150
Educação Física		150
Específica:		
Trienal (e)		280
Opções (c)		
Bienal 1		300
Bienal 2		300
Total		1530

Educação Moral e Religiosa (j)		50
---------------------------------------	--	-----------

(a) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do nº2 do artigo 19º.

(b) O aluno escolhe a língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

Línguas e Humanidades: Geografia A, Latim A, Língua estrangeira I, II ou III e MACS (Matemática Aplicada às ciências Sociais).

(d) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação em regime de articulação.

(e) Disciplina Trienal: História A.

(f) Turnos nas disciplinas de Português e Língua Estrangeira, com a duração de 50 minutos de acordo com o ponto 6, do artigo 13, do Despacho Normativo n.º 10-B/2018 de 6 de julho.

g) Desdobramento, de acordo com o estipulado na alínea a), do ponto 4, de artigo 14º, do Despacho Normativo n.º 10-B/2018 de 6 de julho, com a duração de 100 minutos, na disciplina bienais de Língua Estrangeira 2 da formação específica.

h) Oferta de Apoio e Salas de Estudo às disciplinas objeto de exames nacionais.

i) Apoio a alunos de PLNM.

j) A Educação Moral e Religiosa é de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

1.2.3.Ciências Sócio-Económicas

Componentes do currículo (a)	Carga horária semanal em Minutos	
	10º ano	
Geral:	Cidadania e Desenvolvimento (d)	
Português (f)		200
Língua Estrangeira I, II, III (b) (f)		150
Filosofia		150
Educação Física		150
Específica:		
Trienal (e)		280
Opções (c)		
Bienal 1		300
Bienal 2		300
Total		1530
Educação Moral e Religiosa (i)		50

(a) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do nº2 do artigo 19º.

(b) O aluno escolhe a língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

Ciências Socio económicas: Economia A, Geografia A e História B

(d) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação em regime de articulação.

(e) Disciplina Trienal: Matemática A.

(f) Turnos nas disciplinas de Português e Língua Estrangeira, com a duração de 50 minutos de acordo com o ponto 6, do artigo 13, do Despacho Normativo n.º 10-B/2018 de 6 de julho.

g) Oferta de Apoio e Salas de Estudo às disciplinas objeto de exames nacionais.

h) Apoio a alunos de PLNM.

i) A Educação Moral e Religiosa é de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

1.2.4.Artes

Componentes do currículo (a)	Carga horária semanal em Minutos	
	10º ano	
Geral:	Cidadania e Desenvolvimento (d)	
Português (f)		200
Língua Estrangeira I, II, III (b) (f)		150
Filosofia		150
Educação Física		150
Específica:		
Trienal (e)		280
Opções (c)		
Bienal 1		300
Bienal 2		300
Total		1530
Educação Moral e Religiosa (i)		50

(a) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do nº2 do artigo 19º.

(b) O aluno escolhe a língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

Artes Visuais: Geometria Descritiva A, Matemática B e História da Cultura e das Artes.

(d) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação em regime de articulação.

(e) Disciplina Trienal: Desenho A.

(f) Turnos nas disciplinas de Português e Língua Estrangeira, com a duração de 50 minutos de acordo com o ponto 6, do artigo 13, do Despacho Normativo n.º 10-B/2018 de 6 de julho.

g) Oferta de Apoio e Salas de Estudo às disciplinas objeto de exames nacionais.

h) Apoio a alunos de PLNM.

i) A Educação Moral e Religiosa é de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

1.3. Matriz curricular dos cursos científico-Humanísticos - 12ºano (Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho e Portaria n.º 243/2012 de 10 de agosto)

Componentes do currículo		Carga horária semanal em Minutos
		12º ano
Geral:		
Português		200+50 (a)
Língua Estrangeira I, II, III		
Filosofia		
Educação Física		150
Específica:		
Trienal		300+35 (b)
Opções (d)		
Bienal 1		
Bienal 2		
Opções (e)		
Anual 1		150
Anual 2		150
Total		1035
Educação Moral e Religiosa (j)		50

(a) Reforço curricular no último ano da disciplina

(b) Reforço curricular no último ano da disciplina trienal

(c) Reforço curricular de 50 minutos na disciplina trienal de Matemática A

(d) O aluno tem duas disciplinas bienais:

Ciências e tecnologias: Biologia e Geologia ou Físico e Química A, Geometria descritiva A

Ciências Socio económicas: Economia A, Geografia A e História B

Línguas e Humanidades: Geografia A, Latim A, Língua estrangeira I, II ou III e MACS (Matemática Aplicada às ciências Sociais).

Artes Visuais: Geometria Descritiva A, Matemática B e História da Cultura e das Artes.

(e) Desdobramento, de acordo com o estipulado na alínea a), do ponto 4 do artigo 14º, do Despacho Normativo n.º 10-B/2018 de 6 de julho, com a duração de 100 minutos, nas disciplinas bienais de Biologia e Geologia, Físico Química A e Língua Estrangeira (da componente de formação específica do Curso de Línguas e Humanidades).

(f) Desdobramento, de acordo com o estipulado na alínea b), do ponto 4 do artigo 14º, do Despacho Normativo n.º 10-B/2018 de 6 de julho, com a duração de 100 minutos, nas disciplinas anuais, de Biologia, Física e Química.

(g) Turnos nas disciplinas de Português e Língua Estrangeira, com a duração de 50 minutos de acordo com o ponto 6, do artigo 13º, do Despacho Normativo n.º10-B/2018, de 6 de julho.

h) Apoio a alunos de PLNM.

i) Oferta de Apoio e Salas de Estudo às disciplinas objeto de Exames Nacionais.

j) A Educação Moral e Religiosa é de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

1.4. Matriz Curricular dos Cursos Profissionais (Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro)

1.4.1. Curso de Técnico de Apoio à Infância

Curso Profissional: Técnico/a de Apoio à Infância					
Disciplinas		Carga Horária			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	Total Curricular
Componente Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol)	76	72	72	220
	Área de Integração	72	72	76	220
	Tecnologias da Informação e Comunicação	100			100
	Educação Física	48	48	44	140
	Subtotal	396	292	312	1000
Componente Científica	Psicologia	102	98		200
	Sociologia		99	101	200
	Matemática	100			100
	Subtotal	202	197	101	500
Componente Técnica	Saúde Infantil	81	96	48	225
	Expressão Plástica	120	107	108	335
	Expressão Corporal, Dramática e Musical	102	63	60	225
	Técnica Pedagógica e Intervenção Educativa	120	80	115	315
	Subtotal	323	346	331	1100
FCT*			250	350	600

*Formação em Contexto de Trabalho

1.4.2. Curso de Técnico Auxiliar de Saúde

Curso Profissional:					
Técnico/a de Auxiliar de Saúde					
Disciplinas		Carga Horária			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	Total Curricular
Componente Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol)	76	72	72	220
	Área de Integração	72	72	76	220
	Tecnologias da Informação e Comunicação	100			100
	Educação Física	48	48	44	140
	Subtotal	396	292	312	1000
Componente Científica	Biologia	96	54	---	150
	Física e Química	66	40	44	150
	Matemática	120	80	---	200
Componente Técnica	Saúde	150	75	100	325
	Gestão e Organização dos Serviços e Cuidados de Saúde	50	75	50	175
	Comunicação e Relações Interpessoais	50	50	50	150
	Higiene, Segurança e Cuidados Gerais	150	125	175	450
	Subtotal	861	647	594	1600
FCT*			250	350	600

*Formação em Contexto de Trabalho

1.4.3. Curso de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos

Curso Profissional:					
Técnico/a de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos					
Disciplinas		Carga Horária			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	Total Curricular
Componente Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol)	76	72	72	220
	Área de Integração	72	72	76	220
	Tecnologias da Informação e Comunicação	100			100
	Educação Física	48	48	44	140
	Subtotal	396	292	312	1000
Componente Científica	Física e Química	105	95	-----	200
	Matemática	120	99	81	300
Componente Técnica	Sistemas Operativos	47	87	-----	134
	Arquitetura de Computadores	98	44	-----	142
	Redes de Comunicação	95	84	56	235
	Programação e Sistemas de Informação	192	140	257	589
	Subtotal	926	787	450	1600
FCT*		-----	250	350	600

*Formação em Contexto de Trabalho

1.4.4. Curso de Técnico de Manutenção Industrial – Variante Mecatrónica Automóvel

Curso Profissional:					
Técnico/a de Manutenção Industrial – Variante Mecatrónica Automóvel					
Disciplinas		Carga Horária			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	Total Curricular
Componente Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol)	76	72	72	220
	Área de Integração	72	72	76	220
	Tecnologias da Informação e Comunicação	100			100
	Educação Física	48	48	44	140
	Subtotal	396	292	312	1000
Componente Científica	Matemática	120	99	81	300
	Física e Química	105	95	---	200
Componente Técnica	Tecnologias e Processos	135	105	135	375
	Organização Industrial	---	55	55	110
	Desenho Técnico	90	75	---	165
	Práticas oficinais	180	115	155	450
	Subtotal	630	544	426	1600
FCT*		1026	250	350	600

*Formação em Contexto de Trabalho

1.4.5. Curso de Técnico Manutenção Industrial – Variante de Eletromecânica

Curso Profissional:					
Técnico/a de Manutenção Industrial – Variante de Eletromecânica					
Disciplinas		Carga Horária			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	Total Curricular
Componente Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol)	76	72	72	220
	Área de Integração	72	72	76	220
	Tecnologias da Informação e Comunicação	100			100
	Educação Física	48	48	44	140
	Subtotal	396	292	312	1000
Componente Científica	Física e Química	105	95	----	200
	Matemática	120	99	81	300
Componente Técnica	Tecnologias e Processos	135	105	135	375
	Organização Industrial	---	55	55	110
	Desenho Técnico	90	75	----	165
	Práticas Oficiais	185	120	145	450
	Subtotal	635	549	416	1600
FCT*		---	250	350	600

*Formação em Contexto de Trabalho

1.4.6. Curso de Técnico de Gestão

Curso Profissional: Técnico/a de Gestão					
Disciplinas		Carga Horária			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	Total Curricular
Componente Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol)	76	72	72	220
	Área de Integração	72	72	76	220
	Tecnologias da Informação e Comunicação	100			100
	Educação Física	48	48	44	140
	Subtotal	396	292	312	1000
Componente Científica	Economia	100	100	---	200
	Matemática	120	99	81	300
Componente Técnica	Gestão	165	160	140	465
	Contabilidade e Fiscalidade	140	135	145	420
	Direito das Organizações	----	52	68	120
	Cálculo Financeiro e Estatística Aplicada	95	----	----	95
	Subtotal	620	546	434	1600
FCT*			250	350	600

*Formação em Contexto de Trabalho

1.4.7. Curso de Técnico de Receção

Curso Profissional: Técnico/a de Receção					
Disciplinas		Carga Horária			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	Total Curricular
Componente Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol)	76	72	72	220
	Área de Integração	72	72	76	220
	Tecnologias da Informação e Comunicação	100			100
	Educação Física	48	48	44	140
	Subtotal	396	292	312	1000
Componente Científica	Psicologia e Sociologia	100	43	57	200
	Economia	100	100	---	200
	Matemática	100	---	---	100
Componente Técnica	Comunicar em Inglês	55	55	55	165
	Operações Técnicas de Receção	126	128	117	371
	Informação Turística e Marketing	94	90	114	298
	Administração, Contabilidade e Legislação	68	135	63	266
	Subtotal	643	551	406	1600
FCT*		---	250	350	600

*Formação em Contexto de Trabalho

1.4.8. Curso de Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes

Curso Profissional:					
Técnico/a de Jardinagem e Espaços Verdes					
Disciplinas		Carga Horária			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	Total Curricular
Componente Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol)	76	72	72	220
	Área de Integração	72	72	76	220
	Tecnologias da Informação e Comunicação	100			100
	Educação Física	48	48	44	140
	Subtotal	396	292	312	1000
Componente Científica	Biologia	96	54	---	150
	Física e Química	66	40	44	150
	Matemática	120	80	---	200
Componente Técnica	Ambiente e Fertilidade	50	100	50	200
	Instalação e Manutenção de Jardins e Relvados	125	100	100	325
	Gestão, Planeamento e Conservação dos Espaços Verdes	75	100	50	225
	Desenho Técnico e Arquitetura da Paisagem	125	75	150	350
		Subtotal	657	549	394
FCT*			250	350	600

*Formação em Contexto de Trabalho

1.4.9. Curso de Técnico de Auxiliar de Farmácia

Curso Profissional: Técnico/a de Auxiliar de Farmácia					
Disciplinas		Carga Horária			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	Total Curricular
Componente Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol)	76	72	72	220
	Área de Integração	72	72	76	220
	Tecnologias da Informação e Comunicação	100			100
	Educação Física	48	48	44	140
	Subtotal	396	292	312	1000
Componente Científica	Biologia	54	96	---	150
	Física e Química	105	95	---	200
	Matemática	84	66	---	150
Componente Técnica	Noções Básicas e Acolhimento em Farmácia	75	100	75	250
	Organizar e Gerir a Atividade em Farmácia	150	75	125	350
	Organização, Gestão e Planeamento em Farmácia	75	75	125	275
	Marketing e Comunicação em Farmácia	100	75	50	225
	Subtotal	643	582	375	1600
FCT*			250	350	600

1.4.10. Curso de Técnico de Instalações Elétricas

Curso Profissional:					
Técnico/a de Instalações Elétricas					
Disciplinas		Carga Horária			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	Total Curricular
Componente Sociocultural	Português	100	100	120	320
	Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol)	76	72	72	220
	Área de Integração	72	72	76	220
	Tecnologias da Informação e Comunicação	100			100
	Educação Física	48	48	44	140
	Subtotal	396	292	312	1000
Componente Científica	Física e Química	105	95	---	200
	Matemática	120	99	81	300
Componente Técnica	Eletricidade e Eletrónica	150	150	75	375
	Tecnologias Aplicadas	75	75	150	300
	Desenho Esquemático	100	---	---	100
	Práticas Oficiais	100	125	100	325
	Subtotal	650	544	406	1600
FCT*			250	350	600

VI

PERCURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS

Ensino Noturno

1. EFA (Despacho n.º 3447/2010 de 24 de fevereiro e Portaria n.º 283/2011 de 24 de outubro)

Atualmente o AEMTG oferece, na Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes, Cursos de Educação e Formação de Adultos conferindo certificação escolar de secundário.

Os Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) são uma oferta integrada de Educação e Formação para públicos adultos, com idade igual ou superior a 18 anos.

1.1. Cursos de EFA de Nível Secundário

Os Cursos de EFA de Nível Secundário contêm, na formação de base, três Áreas de Competência-Chave, nomeadamente:

- Cidadania e Profissionalidade (400 horas) CP - (8 UFCD);
- Sociedade, Tecnologia e Ciência (350 horas) STC – (7 UFCD);
- Cultura, Língua e Comunicação (350 horas) CLC – (7 UFCD).

O Portefólio Reflexivo organiza-se ao longo de 50 horas.

1.1.1. PERCURSOS FORMATIVOS S, TIPOS A, B OU C

Os Cursos EFA organizam-se, em geral, em ciclos com 150 horas de formação. Cada ciclo é composto por 3 UFCD (Unidades de Formação de Curta Duração), uma de cada uma das três áreas de competência-chave – Cidadania e Profissionalidade (CP), Sociedade, Tecnologia, Ciência (STC), Cultura, Língua, Comunicação (CLC). Nos percursos formativos S – Tipo A, de maior duração, há um ciclo adicional de 100 h destinado a Cultura, Língua e Comunicação - Língua Estrangeira.

Ao longo do percurso é desenvolvida a área de Portefólio Reflexivo de Aprendizagem (PRA), variando a sua duração de 50h a 15 h, consoante a tipologia do curso.

Durações máximas de referência (em horas)

Percurso formativo	Condições mínimas de acesso	Componentes da formação		Total
		Formação de base (a)	PRA	
S — Tipo A	9.º ano	(c) 1 100	50	1 150
S — Tipo B	10.º ano	(d) 600	25	625
S — Tipo C	11.º ano	(e) 300	15	315
Percurso flexível	≤ 9.º ano	(f) 1 100	50	(f)

(a) A duração mínima da formação de base é de 100 horas.

(c) A esta carga horária poderão ainda acrescer entre 50 e 100 horas correspondentes às UFCD de língua estrangeira, caso o adulto revele particulares carências neste domínio.

(d) As UFCD da formação de base obrigatórias para o percurso S — Tipo B são:

i) Cidadania e Profissionalidade: UFCD1; UFCD4; UFCD5;

ii) Sociedade, Tecnologia e Ciência: UFCD5; UFCD6; UFCD7;

iii) Cultura, Língua, Comunicação: UFCD5; UFCD6; UFCD7;

iv) Mais três UFCD opcionais que podem ser mobilizadas a partir das UFCD de uma língua estrangeira (caso o adulto não detenha as competências exigidas neste domínio) ou de qualquer uma das áreas de competências chave.

(e) As UFCD da formação de base obrigatórias para o percurso S — Tipo C são:

i) Cidadania e Profissionalidade: UFCD1;

ii) Sociedade, Tecnologia e Ciência: UFCD7;

iii) Cultura, Língua, Comunicação: UFCD7;

iv) Mais três UFCD opcionais que podem ser mobilizadas a partir das UFCD de uma língua estrangeira (caso o adulto não detenha as competências exigidas neste domínio) ou de qualquer uma das áreas de competências chave.

(f) O número de horas é ajustado (em termos de duração) em resultado do processo do percurso anterior, sempre que aplicável.

1.2. Avaliação e Certificação dos formandos

O processo de avaliação assume o estipulado na Portaria nº 230/08, de 7 de março, e compreende:

a) A avaliação formativa, que permite obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, com vista à definição e ao ajustamento de processos e estratégias de recuperação e aprofundamento;

b) A avaliação sumativa, que tem por função servir de base de decisão sobre a certificação final tendo como suporte o Portefólio Reflexivo de Aprendizagens – PRA, no nível secundário.

No ato de matrícula o adulto celebra com o AEMTG - entidade formadora, um contrato de formação, no qual são claramente definidas as condições de frequência do curso, nomeadamente quanto à assiduidade e à pontualidade. Assim:

a) Para efeitos de conclusão do seu percurso formativo com aproveitamento e posterior certificação, a assiduidade do formando não pode ser inferior a 90% da carga horária total.

b) Sempre que o limite estabelecido não for cumprido e as ausências tiverem sido devidamente justificadas, o mediador define um conjunto de medidas de recuperação da assiduidade, necessárias para o cumprimento dos objetivos inicialmente definidos.

1.2.1. Certificação de percursos formativos de Nível Secundário (habilitação escolar – cursos Tipo A, B ou C)

No âmbito dos Cursos EFA de nível secundário a avaliação traduz-se na validação de competências, de acordo com o referencial de formação de competências-chave de nível secundário, do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), com efeitos na certificação dos formandos. Nos Cursos EFA de nível secundário, as condições de certificação estão dependentes da sua tipologia. Apresenta-se, de seguida, uma síntese das exigências para cada percurso formativo:

- **S — Tipo A:** a certificação depende da validação de 22 a 24 UFCD - componente de formação de base.

- **S — Tipo B:** a certificação depende da validação de 12 UFCD - componente de base. São obrigatórias as seguintes UFCD: CP1; CP4; CP5; STC5; STC6; STC7; CLC5; CLC6; CLC7 e mais 3 opcionais.

- **S — Tipo C:** a certificação depende da validação de 6 UFCD - componente de base. São obrigatórias as seguintes UFCD: CP1; STC7; CLC7 e mais 3 opcionais.

1.3. Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD)

A oferta formativa modular visa a elevação dos níveis de qualificação dos adultos garantindo-lhes o acesso a módulos de formação de curta duração capitalizáveis de 25h ou 50 horas, realizados no quadro de um determinado percurso formativo, com vista à obtenção de uma qualificação escolar ou a correspondente a uma determinada saída profissional.

A oferta formativa modular certificada proporcionada pelo AEMTG, a desenvolver na ESMTG, pode ser constituída por UFCD da formação de base dos referenciais de formação para os níveis básico e secundário, do Programa de Formação em Competências Básicas (PFCB) e de Português para Falantes de Outras Línguas (PFOL), de acordo com o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ).

1.4. Ensino Recorrente

A Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes é a Escola de referência para o Ensino Secundário Recorrente para os concelhos de Portimão, Monchique, Lagoa e Silves.

A oferta formativa estabelece como regime regra a limitação do acesso a esta modalidade de ensino aos alunos que tiverem completado a idade atualmente estabelecida para a conclusão da escolaridade obrigatória, consagrando, no entanto, a possibilidade de frequência da mesma por alunos com idade inferior desde que, tendo completado 16 anos de idade, pretendam frequentar o sistema modular nos termos previstos no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 176/2012 de 2 de agosto.

Os cursos científico-humanísticos na modalidade de ensino recorrente organizam-se numa estrutura modular que permite aos alunos uma melhor gestão do seu percurso escolar.

Os planos de estudos e as matrizes curriculares dos cursos científico-humanísticos de Ciências e Tecnologias, de Ciências Socioeconómicas, de Línguas e Humanidades e de Artes Visuais, do ensino secundário na modalidade de ensino recorrente, e aprovados os respetivos planos de estudos, constantes dos anexos I a IV da portaria n.º 242/2012 de 10 de agosto.

1.5. Português Para Falantes de Outras Línguas (Portaria n.º 1262/2009 de 15 de outubro e Portaria n.º 216-B/2012 de 18 de julho)

A organização, os referenciais de competências, os requisitos de acesso e a carga horária dos cursos obedecem ao referencial O Português para Falantes de Outras Línguas, homologado. Os cursos funcionam em horário pós laboral, entre as 19.30 horas e as 23.15 horas.

As UFCD que integram esta formação organizam-se em torno dos níveis A1+A2 (150 horas) e B1+B2 (175 horas).

As 150 horas dos níveis A1+A2 constituem um curso certificado que permitirá o acesso à nacionalidade portuguesa, à autorização de residência permanente e/ou ao estatuto de residente de longa duração.

As 175 horas dos níveis B1+B2 constituem um curso certificado e dirigido a estrangeiros utilizadores independentes da Língua portuguesa que desejam aperfeiçoar os seus conhecimentos de Português.